Requerimento: 485 / 2026

Autor: Ver. Jovan Temeljkovitch

Requeiro a mesa, ouvido o douto plenário na forma regimental, que seja encaminhado expediente à ENERGISA MATO GROSSO DO SUL, com cópia à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS) e à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), solicitando, **em caráter de urgência**, vistoria técnica, identificação das causas e adoção de medidas definitivas para solucionar as recorrentes interrupções no fornecimento de energia elétrica no Bairro Dom Bosco, especialmente na região compreendida entre as ruas Ciríaco de Toledo e José Fragelli, em Corumbá.

JUSTIFICATIVA

Segundo relatos dos moradores, a região enfrenta frequentes interrupções no fornecimento de energia, incluindo episódio em que o serviço permaneceu suspenso das 19h57 de uma segunda-feira até as 10h30 do dia seguinte, totalizando aproximadamente 14 horas e 33 minutos de interrupção.

Diante da gravidade e da recorrência do problema, requer-se que a concessionária:

Realize inspeção técnica na rede de distribuição que atende a região, identificando possíveis falhas em transformadores, conexões, alimentadores e demais equipamentos, inclusive eventual sobrecarga ou insuficiência da infraestrutura instalada;

Execute os serviços de manutenção corretiva e preventiva e, se tecnicamente necessário, o reforço ou a substituição dos equipamentos, de forma a evitar novas interrupções prolongadas;

Apresente relatório contendo as causas das interrupções registradas, suas respectivas datas e duração, as providências já adotadas e o cronograma das intervenções necessárias;

Informe os indicadores de continuidade do fornecimento na área afetada e esclareça se as ocorrências ensejam compensações aos consumidores, conforme a regulamentação da ANEEL.

Requer-se, ainda, que a AGEMS acompanhe a demanda e avalie a necessidade de fiscalização específica sobre a qualidade e a continuidade do serviço prestado na

DOC: 1794259734

região.

O pedido fundamenta-se no artigo 6º, § 1º, da Lei Federal nº 8.987/1995, no artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e na Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021, que estabelecem obrigações relativas à adequada prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica.

A continuidade do fornecimento é indispensável à segurança, ao trabalho e às necessidades básicas da população, não sendo razoável que os moradores permaneçam submetidos a sucessivas interrupções sem uma solução efetiva.

SALA DAS SESSÕES, 09 de Novembro de 2026

Jovan Temeljkovitch
Vereador(a) - PDT

DOC: 1794259734